
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À
EXTENSÃO EDITAL Nº03/2024**

A Universidade Federal da Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 220079, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº 73/2022, torna público o Edital referente à seleção de estagiários(as) para o projeto **Mestrado Profissional em Educação: Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas – Instituto Federal do Espírito Santo**.

1. OBJETIVO

- 1.1. Seleção de estudantes de graduação, curso de Pedagogia ou Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades, para Programa de Estágio Não Obrigatório do Projeto **MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO, CURRÍCULO, LINGUAGENS E INOVAÇÕES PEDAGÓGICAS – IFES**, realizado pela Faculdade de Educação da UFBA.
- 1.2. O estágio objetiva proporcionar ao/a graduando/a experiências formativas relacionadas a compreensão do funcionamento e matriz curricular de curso de pós-graduação, por meio de apoio em atividade pedagógicas do curso e demais ações correlatas à sua pretendida formação, garantindo a inter-relação entre conhecimentos teóricos e práticos inerentes à atuação profissional futura.

2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1. DA NATUREZA

- 2.1.1. O presente Edital torna pública a oferta de 01(uma) bolsa de estágio não obrigatório para atendimento às atividades do Projeto **“Mestrado Profissional em Educação: Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas – Instituto Federal do Espírito Santo”**, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, sendo a vaga para contratação imediata.
- 2.1.2. As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Contrato nº 73/2022, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.
- 2.1.3. As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto **“Mestrado Profissional em Educação: Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas – Instituto Federal do Espírito Santo”**, e supervisionadas pelo(a)s profissionais Professora Doutora Marlene Oliveira dos Santos (pedagoga) e Professora Doutora Sheila de Quadros Uzêda (psicóloga), respectivamente coordenadora e vice-coordenadora do Programa.

2.2. DA VIGÊNCIA

- 2.2.1.** Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 12 (doze) meses/ano, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.3. DA REMUNERAÇÃO

- 2.3.1.** O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), equivalente à carga horária de 20 horas semanais.
- 2.3.2.** O estagiário fará jus ao valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) de auxílio transporte mensal.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)

- 3.1.** São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:
- a)** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFBA;
- 3.2.** Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:
- a)** Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
 - b)** Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;
 - c)** Prestadores - pessoas físicas - com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de que trata o Item 4.4, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.
- 3.3.** O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.** A seleção constará de duas etapas classificatórias:
- 1. Análise do Currículo Vitae tem peso dois e será classificatória, sendo atribuída nota no intervalo de zero a cinco;

2. Análise da Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade tem peso três e será classificatória. Para fins da análise será atribuída nota no intervalo de zero a cinco.
 3. A pontuação final será o somatório das pontuações obtidas nas análises do Histórico Escolar quanto às matérias cursadas, do Currículo Vitae e da Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade;
- 4.2. Em caso de empate, será adotada a pontuação do coeficiente de aproveitamento no histórico escolar, para desempate.

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Período de inscrição: das 00h00min do dia 26/08/2024 até às 23h59 do dia 02/09/2024;
- 5.2. Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá enviar a documentação abaixo descrita para o e-mail mped@ufba.br.
- 5.3. Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e enviados por e-mail:
 - a) Comprovante de matrícula atualizado;
 - b) Cópia do Histórico Escolar com os componentes curriculares cursados;
 - c) Cópia do Currículo Vitae atualizado, de preferência oriundo da Plataforma Lattes;
 - d) Carta de Declaração de Interesse, expressando a motivação e as principais características para realizar o estágio, com o mínimo de 2 e máximo de 3 laudas, fonte Times 12, espaço de 1,5 cm, recuo de 1,5 cm, margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm;
 - e) Autodeclaração indicando a disponibilidade de 20 horas semanais para se dedicar ao projeto, devidamente assinada pelo(a) candidato(a).

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Após o término do período de inscrições, a Coordenação do Projeto “**Mestrado Profissional em Educação: Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas – Instituto Federal do Espírito Santo**”, irá analisar e homologar as inscrições;
- 6.2. O resultado da homologação das inscrições será divulgado pelo site do programa <http://www.ppgclip.faced.ufba.br/> no dia 08 de setembro de 2024, constando a relação nominal dos candidatos.
- 6.3. As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a

divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no **Item 9**, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

- 7.2. Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.
- 7.3. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO

- 8.1. O(A) estagiário(a) desenvolverá as atividades descritas a seguir, bem como outras de naturezas afins:
 - a) Prestar apoio em atividades pedagógicas;
 - b) Contribuir com a organização de dados pedagógicos e de materiais de divulgação das atividades do curso;
 - c) Prestar apoio na organização de atividades do curso, a exemplo de seminários, palestras, eventos e etc.;
 - d) Participar de reuniões com a coordenação, bem como reuniões de colegiado e outras;
- 8.2. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.
- 8.3. Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.
- 8.4. Manter assiduidade nas atividades de estágio.
- 8.5. Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

Parágrafo Único. Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

9. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	OBSERVAÇÕES
Divulgação Edital	28/08/2024	Ver em www.fapex.org.br e www.ppgclip.faced.ufba.br
Período de inscrições	28/08/2024 até as 23h59 do dia 04/09/2024	Inscrições exclusivamente através do e-mail: mped@ufba.br
Divulgação das inscrições homologadas	05/09/2024	Ver em www.fapex.org.br e www.ppgclip.faced.ufba.br
Seleção	06 a 09/09/2024	Análise documental
Resultado preliminar da seleção	09/09/2024	Ver em www.fapex.org.br e www.ppgclip.faced.ufba.br
Recurso	10 e 11/09/2024	Recursos exclusivamente através do e-mail: mped@ufba.br
Resultado final da seleção	12/09/2024	Ver em www.fapex.org.br e www.ppgclip.faced.ufba.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente.
- 10.2. Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.
- 10.3. Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através do e-mail do programa mped@ufba.br.

Salvador, 28 de agosto de 2024



Prof.ª Dr.ª Marlene Oliveira dos Santos
Coordenadora

Programa de Pós-Graduação em Currículo, Linguagens e Inovações Pedagógicas
Curso de Mestrado Profissional em Educação